



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 252, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 13, § 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta Portaria, relativa ao cargo efetivo de Analista de Infra-Estrutura, objeto da Portaria MME nº 208, de 22 de maio de 2009, por falta de cumprimento do prazo previsto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 30.6.2009 - Seção 2.

ANEXO I
Analista de Infraestrutura - Área: Minas

QUANTIDADE	NOME
1	ANTONIO JORGE DE ANDRADE FIGUEIREDO